ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 039/97 Data 21/ 11 1997

Nome: Vereador VALDEMAR ARTUR LOCH

la: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 039/97

to: Denomina artéria de nossa cidade de" FREDERICO JOAO BERNDSEN"

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 08 DEZEMBRO 19 97
Silverio Fortunato
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 21.11.1997

PROTOCOLO: 21.11.1997

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSAO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1.997, E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇAO DA COMISSAO DE JUSTIÇA E REDAÇAO.-

24.11.1997

PARECER:

CONSTITUCIONAL E LEGAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

08.12.1997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 039/97

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 08 DEZEMBRO /19 97
Silverio Fortunato
Presidente

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "FREDERICO JOÃO BERNDSEN"

1 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

2 - JUSTIFICATIVA

3 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

4 - LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA DENOMINAÇÃO

5 - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

6 - DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

7 - PARECER DA COMISSÃO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DETERMINO a leitura em Plenário, na Sessão Plenária Ordinária do dia 24 de Novembro de 1.997, e após encaminha-se à apreciação da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.-

Em 21 de Novembro de 1.997

SILVERIO FORTUNATO
Presidente

Ao Vereador: Pedro Lorenzi
Para Relatar
Data: 24/11/97

Vereador Valdemar Artur Loch
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
049/97	21 11 1997

PRESIDENTE

VALDEMAR ARTUR LOCH
Líder da Bancada do PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica do Município, encaminha para a tramitatção legal o presente Projeto de Lei Legislativo, pela qual solicita a denominação de artéria de nossa cidade de **"FREDERICO JOÃO BERNDSEN".**

Solicita, que após os trâmites legais e a aprovação do mesmo, seja enviado à Família do Homenageado.

Sala de Sessões, Novembro de 1.997.

VALDEMAR ARTUR LOCH
Líder da Bancada do PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

JUSTIFICATIVA

"FREDERICO JOÃO BERNDSEN", filho de Ricardus e Francisca Berndsen, nasceu em Heeremberg, Holanda, no dia 09 de julho de 1.903, onde lá residiram até que o mesmo completasse 09 anos de idade.

Em 1912, havia por parte do Governo Brasileiro, incentivo à imigração de estrangeiros para o Brasil, com perspectivas de novos horizontes e, como já se vislumbrava a possibilidade de acontecer a Primeira Guerra Mundial, a Família resolveu imigrar.

Depois de muitos dias, chegaram a Erechim. Naquele tempo o lugar era completamente desabitado e juntamente com outros Imigrantes, foram acolhidos em um casarão que chamavam de Paiol Grande. Após alguns dias, um funcionário da Comissão de Terras os levou para o local onde os mesmos passariam a residir.

O referido local é hoje, a Linha Santa Lúcia Dourado, na época uma terra inóspita e inculta.

O caminho era uma trilha que só podia ser percorrida a pé ou a cavalo mesmo assim, com dificuldades.

Com 17 anos de idade, Frederico perdeu seu pai, que contraiu a epidemia da Espanhola, a vida então tornou-se ainda mais difícil. Para ajudar no orçamento da família que não podia depender só da terra, empregou-se na construção de estradas e pontes, especializando-se em dinamitação de pedreiras.

A primeira construção de estradas da qual participou, foi a que hoje liga Erechim a Aratiba e Jaguaretê.

Ainda morando na Linha Santa Lúcia, em 1929, casou-se com Henriquetta Sedlacek, natural da Alemanha e também imigrante, onde deste matrimônio tiveram três filhas: Luiza Berndsen Zanin, Wilma Berndsen Barbieri e Elvira Kolber, filhas estas que lhe deram 09 netos e consecutivamente 09 bisnetos.

Em 1933, seu Frederico resolveu fixar residência em Capo-Erê, onde comprou terras e se dedicou ao cultivo de arroz.

Nesta Localidade foi Presidente da Escola de Capo-Erê Velho, onde sua filha mais velha estudava.

Em 1943, vendeu suas terras e fixou residência em Erechim, ingressando na Firma MARIN, onde permaneceu até sua aposentadoria.

Mesmo aposentado continou trabalhando, abriu um comércio, como picador de lenha.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

004

Seu **FREDERICO JOÃO BERNDSEN** faleceu no dia 09 de agosto de 1990, às 11 horas e 30 minutos, aos 87 anos de idade, de Acidente Vascular Cerebral e foi sepultado no Cemitério Municipal de Erechim.

Sendo assim, nada mais justo do que homenageá-lo pelos serviços que o mesmo prestou à nossa Cidade, bem como pelo fato do mesmo ser um dos pioneiros em nosso Município.

Sala de Sessões, Novembro de 1.997.

VALDEMAR ARTUR LOCH
Líder da Bancada do PDT

Comandante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 321.4225 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

005

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 039/97

Denomina artéria de nossa cidade de
"FREDERICO JOÃO BERNDSEN"

Artigo 1º - É dada a denominação de **'"FREDERICO JOÃO BERNDSEN"** a uma artéria de nossa cidade.

Artigo 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Araucária entre as quadras 01, 02 e 03, iniciando na continuação da Rua João Batista Cantele Filho até a Rua Major Candido Cony, direção Oeste-Leste.

Artigo 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: Rua **FREDERICO JOÃO BERNDSEN - PIONEIRO.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Novembro de 1.997.

VALDEMAR ARTUR LOCH
Líder da Bancada do PDT

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

006

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se no Loteamento Araucária, entre as Quadras 01, 02 e 03, iniciando na continuação da Rua João Batista Cantele Filho até a Rua Major Candido Cony, Direção Oeste-Leste.

Erechim, 20 de Agosto de 1997

Engº ALVAR IZIDRO COPPY FILHO
Sec. Mun. Obras e Habitação

loca06.doc

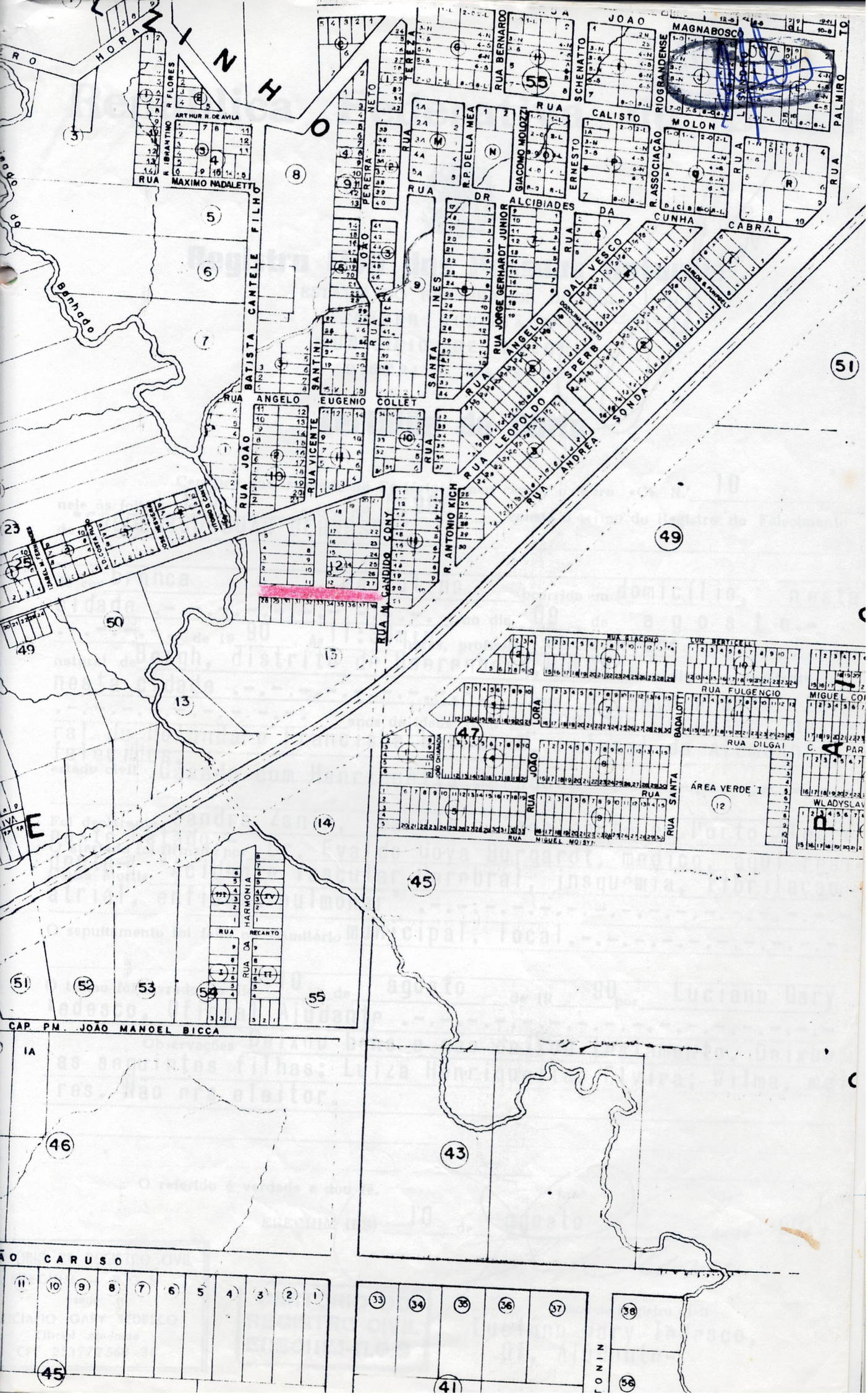

RUA MAXIMO NADALETTI
ARTHUR R. DE AVILA
R. IBRANTINO
R. FLORES
RUA BATISTA CANTELE FILHO
RUA ANGELO EUGENIO COLLET
RUA JOÃO PEREIRA NETO
RUA SANTA INES
RUA JORGE GERHARDT JUNIOR
RUA ANGELO DAL VESCO
RUA LEOPOLDO SPERB
RUA ANDREA SONDA
RUA ANTONIO KICH
RUA M. CANDIDO CONY
RUA VICENTE SANTINI
RUA DR ALCIBIADES DA CUNHA CABRAL
RUA CALISTO MOLON
RUA JOAO MAGNABOSCO
RUA BERNARDO SCHENATTO
RUA ERNESTO
RUA GIACOMO MOLOZZI
R. P. DELLA MEA
R. ASSOCIAÇÃO
RUA PALMIRO
RUA GIACONO LUIZ BERTICELLI
RUA FULGENCIO
RUA DILGAI
RUA JOÃO LORA
RUA SANTA
ÁREA VERDE I
RUA MIGUEL MOISYN
RUA DA HARMONIA
RUA RECANTO
CAP. PM. JOÃO MANOEL BICCA
CARUSO

008

República Federativa do Brasil

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

Certidão de Óbito

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» N.º 10 nele às folhas 135 sob o Nº 5.996 consta o termo do Registro do Falecimento de "FREDERICO JOÃO BERNDSEN"

de cor branca, sexo masculino ocorrido em domicílio, nesta cidade .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-., no dia 09 de agosto.- .-.-.-.-.-.- de 19 90, às 11:30min horas, profissão aposentado .-.-.-.-.-.-.- natural de Bergh, distrito de Heerenberg, HOLANDA domiciliado e residente em nesta cidade .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- com oitenta e sete (87) .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. anos de idade, filho de Ricardus Berndsen, natural da Holanda e Francisca Berndsen, natural da Alemanha, já falecidos. estado civil Casado com Henriquetta Berndsen .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Foi declarante: Sandra Zanin, bancária, residente em Porto Alegre, neste Estado.- O atestado foi firmado por Dr. Evaldo Goya Burgardt, médico, aqui residente.- Causa Mortis "Acidente Vascular Cerebral, insquemia, fibrilaçao atrial, enfisema pulmonar" .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Talão N.º 1 009 Pag. 1

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE ERECHIM

DISTRICTO

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL

Certifico que a fls. 86 e 87 do livro n.º 5 de registro de casamentos foi feito hoje o assento do matrimonio de Frederico João Bernsen e Henriqueta Sedlacek solteiros naturaes da Allemanha, contrahido perante o juiz José Carlos Rodrigo e as testemunhas João Bialkowski e Luiz Colussi.

Elle, nascido em Allemanha, aos 9 de Julho de 1903, profissão agricultor, domiciliado e residente neste districto filho de Ricardus Bernsen Hollandez já fallecido e de Francisca Bernsen, allemão profissão domestica com 59 annos, domiciliada e residente neste districto.

Ella, nascida em Allemanha, aos 16 de Janeiro de 1908, profissão agricultora, domiciliada e residente neste districto, filha de Ricardo Sedlacek filha de Ricardo Sedlacek com 47 annos, e de Maria Sedlacek com 44 annos allemães agricultores, domiciliados e residentes neste districto

a qual passa a assignar-se Henriqueta Bernsen

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. um a quatro do Codigo Civil

Observações

O referido é verdade e dou fé.

Bôa Vista do Erechim, 25 de Maio de 1929.

O official: [signature]

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Erechim 08 MAI 1990

José Luiz Leal de Menezes - Tabelião
Salete Dal Bello Marques - Escr. Autorizada
Jandira Dal Bello de Menezes - Escr. Autorizada

TABELIONATO ERECHIM - RS

Estevam Guioto
Official do Registro Civil
Casamentos, nascimentos e obitos
Boa Vista do Erechim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: FREDERICO JOAO BERNDSEN

Nº INSCRIÇÃO: 2580822047 26 | ZONA: 20 | SEÇÃO: 145

DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1903 | MUNICÍPIO / UF: EREXIM RS | DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INPS — IDENTIDADE DE BENEFICIÁRIO

Matrícula n. 014177

Beneficiário FREDERICO JOÃO BERNDSEN

D. N. 090703 | Grau dep. SEGURADO

Segurado O PROPRIO

CTPS TE:3484/20

Valido até DEFINITIVO

Unidade Médico – Assistenci PAM 18-038.827

N. do Prontuário B/32-3460275

Carimbo

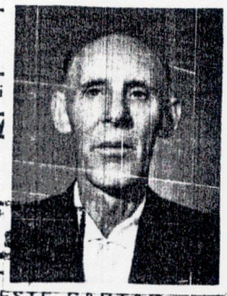

TRAZER SEMPRE ESTE CARTÃO

SAM – 61 IDENTIDADE DE BENEFICIÁRIO

Unidade Médico – Assistenciais	N. do Prontuário
REVALIDADO ATÉ	
REVALIDADO ATÉ	
REVALIDADO ATÉ	
REVALIDADO ATÉ	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

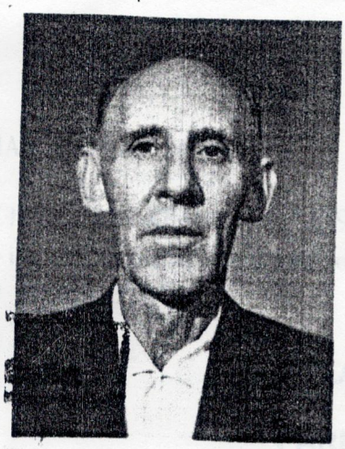

FREDERICO JOÃO BERNDSEN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fl. 012

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 049/97

AUTOR: Vereador VALDEMAR ARTUR LOCH

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 039/97

EMENTA: Denomina artéria de nossa cidade de" FREDERICO JOAO BERNDSEN".-

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 08 DEZEMBRO /1997
Silverio Fortunato
Presidente

RELATOR: PEDRO LORENZI

PARECER: CONSTITUCIONAL E LEGAL

Analisando a documentação anexada ao presente Projeto de Lei de origem do Poder Legislativo, opino pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da matéria.

Parabenizo o autor pela iniciativa, e submeto o mesmo aos demais integrantes da Comissão, e após encaminha-se ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 28 de Novembro de 1997.

PEDRO LORENZI
Vereador Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 01 / 12 / 1997
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

279/97 - ZB

Erechim, RS, 09 de Dezembro de 1.997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Ordinária na data de 08 de Dezembro/97, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 038/97
Autoria Ver. **MARCOS ANTÔNIO LANDO**
Denomina artéria em nossa cidade de "CLEMENTINA ITÁLIA ALBARELLO"
.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 039/97
Autoria Ver. **VALDEMAR ARTUR LOCH**
Denomina artéria em nossa cidade de "FREDERICO JOÃO BERNDSEN"
.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes acima citado foram **APROVADOS.**

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.999, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "FREDERICO JOÃO BERNDSEN".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de **"FREDERICO JOÃO BERNDSEN"** a uma Artéria de nossa cidade.

Art. 2o. - A Artéria localiza-se no Loteamento Araucária entre as quadras 01, 02 e 03, iniciando na continuação da Rua João Batista Cantele Filho até a Rua Major Candido Cony, direção Oeste-Leste.

Art. 3o. - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **Rua FREDERICO JOÃO BERNDSEN - PIONEIRO.**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração